

Candidatura a Auxílios Económicos para o ano letivo 2025/2026

- Alunos do Ensino Secundário -

Comunica-se aos Encarregados de Educação, que o prazo das candidaturas à Ação Social Escolar (ASE), decorre até ao dia **até 20 julho**. Mais se informa que os subsídios inerentes aos escalões dos abonos de família (1 ou 2), serão apenas **de apoio alimentar, material escolar** (recibo de compra entregue nos serviços administrativos até final do mês de dezembro), **atividades de complemento curricular e bolsa de mérito**.

Os alunos do **escalão A** (escalão 1 do abono de família), ou **escalão B** (escalão 2 do abono de família), podem usufruir de apoio alimentar: Refeições gratuitas no refeitório da escola para o escalão A, isenção, durante o respetivo ano letivo, do pagamento taxas, emolumentos e imposto de selo devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, 50% do valor fixado pelo Ministério da Educação para os alunos do escalão B.

Os interessados em candidatar-se devem fazê-lo em impresso próprio disponibilizado no **site da escola em <https://escola.cefad.pt/>** e enviar para os serviços administrativos através do email **info.escolaprofissional@cefad.pt** no prazo estipulado, juntamente com:

- ✓ Declaração da Segurança Social atualizada à data, (com assinatura válida), ou de outra entidade competente, comprovativa do posicionamento do agregado familiar nos Escalões do Abono de Família, válido para o ano em questão;
- ✓ Cópia do documento emitido pelo serviço processador dos vencimentos quando se trate de trabalhador da Administração Pública;
- ✓ Comprovativo de IBAN

Bolsa de Mérito - Destina-se a alunos que irão frequentar o ensino secundário, que sejam abrangidos pelo ASE (candidatura acima descrita), tenham tido aproveitamento a todas as disciplinas no ano anterior, com média anual de nível 4 ou 5 (9º ano) ou média de 14 ou mais valores (10º e 11º anos). Para a candidatura à bolsa e estando nas referidas condições deverão, após afixação das pautas finais do 3º período **preencher, impresso próprio disponibilizado no site da escola, juntar o certificado de habilitações e enviar para os serviços administrativos através do email info.escolaprofissional@cefad.pt, no prazo limite legal para a entrega da candidatura, 30 setembro/2025.**

O montante da Bolsa de Mérito e as respetivas regras de processamento são fixadas por despacho do membro do Governo responsável pela educação, publicado no Diário da República.

(Candidaturas que entrem fora dos prazos definidos, podem não ser aceites e/ou sofrer penalizações).